



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

TERMO DE CONTRATO CONTRATO N.º 072/2017 PREGÃO PRESENCIAL N.º 099/2017

Pelo presente instrumento, as partes a seguir nomeadas e ao final assinadas, sendo, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº. 70.946.009/0001-75, com sede na Rua São Paulo, 966. Bairro Taboão, São Roque - SP, representado neste ato por seu Prefeito, **Sr. Claudio José de Góes** – Prefeito, **Sra. Andréa Helena de Moraes Rodrigues** – Diretora do Departamento de Saúde e o **Sr. José Weber Freire Macedo** – Diretor do Departamento de Educação, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**; e, de outro lado, **ANDRÉ LUIZ PASSOS FALQUEIRO EPP**, CNPJ sob o nº. 27.446.185/0001-19, Inscrição Estadual nº 633.751.279.110, com sede a Avenida Senador Feijó, nº 546, Vila Mathias, na cidade de Santos/SP, representado por **André Luiz Moura Falqueiro**, RG nº. 27.713.882-6-SSP/SP, CPF nº. 219.950.738-65, doravante designado simplesmente **CONTRATADA**; por este instrumento têm entre si ajustado o presente contrato de prestação de serviços, firmado com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores; bem como pela legislação superveniente, subsidiária e/ou complementar, e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 - Contratação de empresa para a execução de serviços de retifica completa em 002 (dois) motores, com fornecimento de peças, em motor de Fiat Ducato 2.8 JTD INTERCOOLER compreendendo:

Serviços: retirada, desmontagem, usinagem de bloco, biela, virabrequim e cabeçote, reparação da bomba e bicos injetores, limpeza, lavagem com banho químico e montagem, instalação e funcionamento do motor.

Peças: troca de bomba de óleo, filtros, kit completo camisa, pistão e anel, bronzinas de biela, bronzina de mancal, jogos de juntas, bomba d'água, kit correia dentada, óleo lubrificante e demais peças necessárias para o perfeito funcionamento do motor.

Características do Motor:

Veículo Prefixo 391 – Chassis N° 93W245H3362004368

Veículo Prefixo 425 – Chassis N° 93W244M2362007440

Obs: 1 – As peças a serem substituídas deverão ser originais genuínas ou original ou paralela de **primeira qualidade**.

Handwritten signatures and initials:
- A large 'X' mark.
- A signature that appears to be 'Macedo'.
- Other initials and marks.

[illegible]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Nataneira"

Obs: 2 – Os motores deverão ser retirados na oficina da Prefeitura, levados para a empresa contratada para a realização dos serviços, devolvidos e instalados no mesmo local de origem às expensas, conta e risco da contratada;

Obs: 3 – As peças substituídas deverão ser devolvidas à Prefeitura no estado em que se encontram;

Obs: 4 – Os serviços deverão ser prestados com qualidade, devendo a contratada cumprir integralmente todas as normas técnicas vigentes, em especial as da ABNT (NBR 13032/96), que estabelece princípios gerais para execução de retífica completa de motores alternativos de combustão interna, bem como dos seus componentes individuais, a partir das características e aplicação do motor e as emanadas pela Associação Paulista das Empresas de Retífica de Motores (APAREM);

Prazo de garantia: 1 ano sem limite de quilometragem

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, PAGAMENTOS E REAJUSTES

2.1. - É dado ao presente contrato o valor total de **R\$ 14.000,00** (quatorze mil reais).

2.2. - A Prefeitura efetuará o pagamento em até 20 (vinte) dias após a execução dos serviços, acompanhado da Nota Fiscal ou nota fiscal eletrônica (Protocolo ICMS 42 de 03.07.2009), se for o caso, e **devidamente conferida pelo setor requisitante, estando os serviços de acordo com a aceitabilidade do setor requisitante.**

2.3 - A licitante terá direito à atualização financeira dos valores eventualmente não pagos após prazo estabelecido do item 2.2 até a data do efetivo pagamento, os quais serão corrigidos pela variação do I.P.C.A. A Prefeitura não fará antecipação de pagamentos, mas poderá compensar eventuais valores devidos à Contratada, com créditos que eventualmente a municipalidade venha a ter, exclusivamente no montante dos valores apurados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. As despesas originadas pela contratação do objeto do presente contrato correção por conta das dotações do orçamento de 2017:

- **Ficha 255** – 04.09.3.3.90.39.12.361.0022.05.220000 – Educação – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Manutenção e conservação de veículos -- Empenho nº 4750/2017.

THE UNITED STATES OF AMERICA

DEPARTMENT OF THE INTERIOR

BUREAU OF LAND MANAGEMENT

WASHINGTON, D. C. 20250

OFFICE OF THE ASSISTANT SECRETARY

FOR LAND MANAGEMENT

WASHINGTON, D. C. 20250

TELEPHONE (202) 733-6000

TELETYPE (202) 733-6000

FACSIMILE (202) 733-6000

INTERNET WWW.BLM.GOV

MAILING LIST

NAME

ADDRESS

CITY

STATE

ZIP

PHONE

FAX

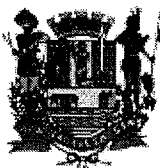
E-MAIL

DATE

TIME

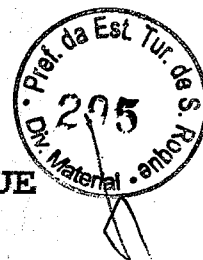
BY

FOR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque – a Terra do Vinho e Bençãos por Natureza"

- **Ficha 728** - 09.11.3.3.90.39.10.302.0048.01.310000 – Saúde - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Manutenção e conservação de veículos – Empenho nº 4747/2017.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1. A vigência do contrato será de **30 (trinta) dias**, a contar da sua assinatura, ficando a contratada obrigada a executar os serviços ofertados, nas condições estabelecidas neste edital, bem como, manter todas as condições de habilitação exigidas no Edital.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO E DAS RESPONSABILIDADES

5.1 – Os serviços serão executados de acordo com o disposto no Anexo I do Edital

5.2 – As peças a serem substituídas deverão ser originais genuínas ou original ou paralela de **primeira qualidade**.

5.3 – Os motores deverão ser retirados na oficina da Prefeitura, levados para a empresa contratada para a realização dos serviços, devolvidos e instalados no mesmo local de origem às expensas, conta e risco da contratada;

5.4 – As peças substituídas deverão ser devolvidas à Prefeitura no estado em que se encontram;

5.5– Os serviços deverão ser prestados com qualidade, devendo a contratada cumprir integralmente todas as normas técnicas vigentes, em especial as da ABNT (NBR 13032/96), que estabelece princípios gerais para execução de retífica completa de motores alternativos de combustão interna, bem como dos seus componentes individuais, a partir das características e aplicação do motor e as emanadas pela Associação Paulista das Empresas de Retífica de Motores (APAREM);

5.6 - Prazo de garantia: 1 ano sem limite de horímetro para o motor da máquina e quilometragem para o motor do veículo.

5.7 – O contratado será responsável pelo cumprimento das normas de segurança do trabalho, adotando todas as medidas, precauções e cuidados tendentes a evitar danos ou prejuízos que vier a causar a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, seja por ato próprio ou de seus prepostos, sem qualquer responsabilidade ou ônus para a Prefeitura por indenizações ou ressarcimentos devidos.

Indua
[Handwritten signature]

1. The first part of the document is a list of the names of the persons who have been appointed to the various positions of the Board of Directors of the Corporation. The names are listed in alphabetical order, and each name is followed by the position to which he or she has been appointed.

2. The second part of the document is a list of the names of the persons who have been appointed to the various positions of the Board of Directors of the Corporation. The names are listed in alphabetical order, and each name is followed by the position to which he or she has been appointed.

3. The third part of the document is a list of the names of the persons who have been appointed to the various positions of the Board of Directors of the Corporation. The names are listed in alphabetical order, and each name is followed by the position to which he or she has been appointed.

4. The fourth part of the document is a list of the names of the persons who have been appointed to the various positions of the Board of Directors of the Corporation. The names are listed in alphabetical order, and each name is followed by the position to which he or she has been appointed.

5. The fifth part of the document is a list of the names of the persons who have been appointed to the various positions of the Board of Directors of the Corporation. The names are listed in alphabetical order, and each name is followed by the position to which he or she has been appointed.

6. The sixth part of the document is a list of the names of the persons who have been appointed to the various positions of the Board of Directors of the Corporation. The names are listed in alphabetical order, and each name is followed by the position to which he or she has been appointed.

7. The seventh part of the document is a list of the names of the persons who have been appointed to the various positions of the Board of Directors of the Corporation. The names are listed in alphabetical order, and each name is followed by the position to which he or she has been appointed.

8. The eighth part of the document is a list of the names of the persons who have been appointed to the various positions of the Board of Directors of the Corporation. The names are listed in alphabetical order, and each name is followed by the position to which he or she has been appointed.

9. The ninth part of the document is a list of the names of the persons who have been appointed to the various positions of the Board of Directors of the Corporation. The names are listed in alphabetical order, and each name is followed by the position to which he or she has been appointed.

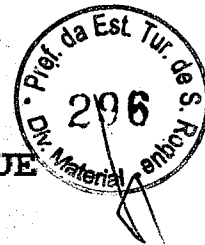
10. The tenth part of the document is a list of the names of the persons who have been appointed to the various positions of the Board of Directors of the Corporation. The names are listed in alphabetical order, and each name is followed by the position to which he or she has been appointed.

11. The eleventh part of the document is a list of the names of the persons who have been appointed to the various positions of the Board of Directors of the Corporation. The names are listed in alphabetical order, and each name is followed by the position to which he or she has been appointed.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque – a Terra da Visão e Bonita por Natureza"

5.8 - A empresa contratada será responderá civil e criminalmente pela segurança dos equipamentos.

5.9 - Correrá por conta da empresa contratada todas as despesas relativas aos serviços de retífica, o transporte, a carga, a descarga, a montagem, desmontagem, guarda e vigilância do motor.

5.10 - A empresa que for contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou parte, o objeto deste contrato, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais e mão-de-obra empregados na montagem e durante o transcorrer de cada um dos eventos, sem comprometer o andamento do evento.

5.11 - Os serviços serão recebidos de acordo com o inciso II, do artigo 73 e artigo 15 § 8º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DAS MULTAS E SANÇÕES

6.1. Caberão as seguintes penalidades:

6.1.1. – Multas, que serão graduadas, em cada caso, de acordo com a gravidade da infração, observados os seguintes limites:

6.1.2 - Multa de 01 (uma) UFM por dia de atraso na execução do serviço, limitadas a 20% do valor total da nota de empenho.

6.1.3 - Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta em caso de recusa ou atraso para a assinatura do contrato

6.1.4 - Multa por inexecução parcial da obrigação: 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho.

6.1.5 - Multa por inexecução total da obrigação: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da nota de Empenho.

6.2 - O Licitante que desistir de sua proposta inicial ou do lance ofertado, conforme definido no item 07.1 e 09.7, a empresa que se recusar a executar o objeto, ou não cumprir as exigências deste Edital, estarão sujeitos, isolada ou cumulativamente, às seguintes penalidades:

a) Suspensão do direito de licitar e contratar com o município de São Roque, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

The first part of the report deals with the general situation of the country and the progress of the work during the year. It is followed by a detailed account of the various projects and the results achieved.

The second part of the report deals with the financial aspects of the work. It gives a detailed account of the income and expenditure for the year and shows how the work has been financed.

The third part of the report deals with the personnel of the organization. It gives a detailed account of the staff and their work and shows how the work has been organized.

The fourth part of the report deals with the results of the work. It gives a detailed account of the various projects and the results achieved and shows how the work has been evaluated.

The fifth part of the report deals with the conclusions of the work. It gives a detailed account of the various projects and the results achieved and shows how the work has been evaluated.

The sixth part of the report deals with the recommendations of the work. It gives a detailed account of the various projects and the results achieved and shows how the work has been evaluated.

The seventh part of the report deals with the conclusions of the work. It gives a detailed account of the various projects and the results achieved and shows how the work has been evaluated.

The eighth part of the report deals with the recommendations of the work. It gives a detailed account of the various projects and the results achieved and shows how the work has been evaluated.

The ninth part of the report deals with the conclusions of the work. It gives a detailed account of the various projects and the results achieved and shows how the work has been evaluated.

The tenth part of the report deals with the recommendations of the work. It gives a detailed account of the various projects and the results achieved and shows how the work has been evaluated.

The eleventh part of the report deals with the conclusions of the work. It gives a detailed account of the various projects and the results achieved and shows how the work has been evaluated.

The twelfth part of the report deals with the recommendations of the work. It gives a detailed account of the various projects and the results achieved and shows how the work has been evaluated.

The thirteenth part of the report deals with the conclusions of the work. It gives a detailed account of the various projects and the results achieved and shows how the work has been evaluated.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

b) Multa equivalente de até 10% (dez por cento) do valor ofertado.

6.3 – O atraso ou o descumprimento das obrigações contratuais assumidas permitirão ainda a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

6.3.1 - Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

6.3.2 - As sanções do artigo 86 e 87 da Lei 8.666/93, no que couber.

6.3.3 - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o município de São Roque.

6.3.4 – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a 5 (cinco) anos.

6.4 - As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à adjudicatária, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

6.5 - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

6.6 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas também àqueles que:

6.6.1 - Retardarem a execução do pregão;

6.6.2 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;

6.6.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

6.6.4 – Apresentarem documentos, declarações ou atestados falsificados, adulterados ou forjados com a finalidade de atribuir à licitante capacidade de participação ou execução do objeto da licitação.

6.7 - A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos bens for devidamente justificado pela firma e aceito pela adquirente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

Indiana
[Handwritten signature]

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that proper record-keeping is essential for the transparency and accountability of the organization. This section also outlines the various methods used to collect and analyze data, ensuring that the information is reliable and up-to-date.

2. The second part of the document focuses on the implementation of the proposed changes. It details the steps involved in the rollout process, from initial planning to final execution. This section also addresses potential challenges and provides strategies to overcome them, ensuring a smooth transition to the new system.

3. The third part of the document discusses the ongoing monitoring and evaluation of the project. It highlights the need for continuous communication and collaboration between all stakeholders involved. This section also provides a timeline for the project, indicating key milestones and deadlines.

4. The fourth part of the document concludes with a summary of the findings and recommendations. It reiterates the importance of the project and provides a clear call to action for all participants. This section also includes a list of references and a glossary of terms used throughout the document.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

6.8 - As multas poderão ser descontadas dos pagamentos a serem feitos à licitante vencedora.

6.9 - As multas não impedirão a rescisão unilateral, nem prejudicarão a aplicação do disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e alterações.

6.10. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações, cumulativas serão regidas pelo artigo 87, parágrafos 2º e 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

6.11. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe facultado vista ao processo, nos dias e horários previstos no item 18.13 deste Edital.

CLÁUSULA SETIMA – DA RESCISÃO

7.1 A rescisão dar-se-á automática e independentemente de qualquer aviso judicial ou extrajudicial, desde que, ocorra falência ou dissolução da CONTRATADA, deixe a mesma de cumprir qualquer exigência ou cláusula deste contrato, ficando a rescisão neste caso a critério da Prefeitura.

7.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

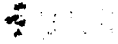
7.3 O contrato será rescindido a qualquer tempo, sem prejuízo das multas e demais sanções, inclusive penais, se for o caso, pelo conhecimento de fato superveniente ou circunstâncias desabonadoras da empresa ou dos seus sócios.

7.4 Em caso de rescisão, a CONTRATADA reconhece integralmente os direitos da Prefeitura previstos no artigo 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que a rescisão possa acarretar.

CLÁUSULA OITAVA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

8.1 O presente contrato é regido pela Lei das Licitações e Contratos e nos casos omissos, subsidiariamente pelo Código Civil.

CLÁUSULA NONA – CONDIÇÕES DE REGULARIDADE



Journal of Management Education 36(7) 809–824
© The Author(s) 2012. Reprints and permissions:
<http://www.sagepub.com/journalsPermissions.nav>

Trial	Control	MCI	AD	DLB
1	85	75	65	55
2	88	78	68	58
3	90	80	70	60
4	92	82	72	62
5	95	85	75	65



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque – a Terra da Visão e Benção por Natureza."

9.1. Fica a CONTRATADA obrigada a manter durante toda a execução deste contrato, todas as condições de qualificação exigidas, mantendo a situação de regularidade perante o INSS e o FGTS.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 As partes elegem o Foro da Comarca de São Roque - SP para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estar assim justo e Contratado, assinam o presente instrumento de contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

São Roque, 13 de Novembro de 2017.

Cláudio José de Góes
Prefeito

André Luiz Passos Falqueiro EPP
Contratada

Andréa Helena de Moraes
Diretora do Departamento de Saúde

José Weber Freire Macedo

Diretor do Departamento de Educação

Testemunhas:

Henrique Roque Pinto
D.A. - Serviço de Compras

Débora Freitas Vieira Simões
Chefe de Divisão de Materiais

100-100000

100-100000

100-100000

100-100000

100-100000

100-100000

100-100000

100-100000

100-100000

100-100000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque – a Terra da Vinha e Bonita por Natureza"

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

CONTRATADA: ANDRÉ LUIZ PASSOS FALQUEIRO EPP

CONTRATO Nº: 072/2017 – Pregão Presencial nº 099/2017 – Item 02 -

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de retifica completa de motores, com fornecimento de peças, conforme descrição constante do anexo I

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

São Roque, 13 de Novembro de 2017.

CONTRATANTE:

Nome e cargo: Claudio José de Góes - Prefeito

E-mail institucional: gabinete@saoroque.sp.gov.br

E-mail pessoal: claudio@vinicolagoes.com.br

Assinatura: _____

Nome e cargo: Andrea Helena de Moraes Rodrigues - Diretora do Departamento de Saúde

E-mail institucional: amrodrigues@saoroque.sp.gov.br

E-mail pessoal: andreaahmr28@gmail.com

Assinatura: _____

Nome e cargo: José Weber Freire Macedo - Diretor do Departamento de Educação

E-mail institucional: jwmacedo@saoroque.sp.gov.br

E-mail pessoal: jweberfreire@gmail.com

Assinatura: _____

CONTRATADA:

Nome e cargo: André Luiz Moura Falqueiro – Procurador

E-mail institucional: retificasenadorsantos@gmail.com

E-mail pessoal: retificasenadorsantos@gmail.com

Assinatura: _____